



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal

LEI Nº 787/2018

Edição: 1093

Página: 12 - 13

Data: 26 / 11 / 18

SÚMULA: Abre Crédito ESPECIAL Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providência

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 19.578,50 (dezenove mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002 Departamento de Serviços Públicos

04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios

3.3.90.93.00.00 Indenização e Restituições

R\$ 19.578,50

1006.03.99.01.02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas

(764) Min Cidades/Caixa nº 794068/2013 - Pavimentação José Trizotti

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor R\$ 19.578,50 (dezenove mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Fonte	Descrição	Valor
3.764	1006.03.99.01.02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas - Min Cidades/Caixa nº 794068/2013 - Pavimentação José Trizotti	19.578,50

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (26/11/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito